

CURSO DE DIREITO

TÓPICOS EXTENSIONISTAS: ORIENTAÇÕES EM PERGUNTAS E RESPOSTAS

Prezada comunidade acadêmica,

Este documento apresenta informações sobre o componente curricular denominado *Tópicos Extensionistas* (Currículo 2022/I) do Curso de Direito da FURB, a fim de esclarecer dúvidas recorrentes.

1. O que são os tópicos extensionistas?

Trata-se de um componente curricular da matriz 2022/I do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da FURB, o qual encontra amparo legal na Resolução n. 7, de 18 de dezembro de 2018, do MEC.

Em resumo, esta resolução estabeleceu que todos os cursos de todas as entidades de ensino devem destinar no mínimo 10% de sua carga horária para as atividades extensionistas, ou seja, atividades que saiam da sala de aula e integrem o acadêmico na comunidade.

Ou seja, trata-se de uma atividade direcionada a todos os cursos, determinada pelo MEC.

2. Diante dessa obrigatoriedade do MEC, como estão previstas as atividades de extensão?

Diante dessa realidade, o Projeto Pedagógico do Curso (em outras palavras, o desenho do que é o curso de Direito) estabeleceu que entre as terceiras e as sétimas fases do curso será ofertado o componente curricular 'Tópicos Extensionistas', um por semestre. A medida em que os semestres vão se desenvolvendo, outras atividades extensionistas serão propostas, sempre buscando aproximar as atividades extensionistas do contexto pedagógico de cada momento do percurso formativo. Ou seja, a cada semestre teremos tópicos extensionistas com atividades diferentes.

3. Qual a relação dos tópicos extensionistas com o estágio orientado do NPJ?

De acordo com o próprio Projeto Pedagógico do Curso, o NPJ poderá receptionar projetos de Extensão, Atividades de Extensão e outras ações vinculadas tanto ao componente curricular Tópicos Extensionistas quanto às demais disciplinas do Curso que optarem por percentual da carga horária em extensão.

Ou seja, o NPJ recebe os alunos das terceiras fases para realizar o projeto de extensão, mas, depois, a partir do sexto semestre, o aluno fará o “estágio orientado no próprio NPJ”, que não se confunde com os “tópicos extensionistas”.

Na prática, os alunos passarão, pelo menos, duas vezes pelo NPJ, a primeira como observador nos tópicos extensionistas, e a segunda como efetivamente aluno das disciplinas de prática jurídica.

4. Qual a função dos tópicos extensionistas a ser realizada agora, nas terceiras fases?

A proposta desde semestre consiste no aluno comparecer ao NPJ e observar os atendimentos realizados por seus colegas de fases mais adiantadas (com seus respectivos professores), respondendo então um formulário que deve ser preenchido via *Google Forms*. Com as informações coletadas neste formulário, buscaremos aprimorar nossas técnicas de abordagem, para que tenhamos sempre atendimentos de qualidade e cada vez mais humanizados.

5. Qual a carga horária destes tópicos extensionistas?

São 36 horas por semestre, sendo que cada atendimento observado valerá 2 horas. Logo, 18 encontros no NPJ.

6. Essa atividade ocorre no horário das aulas?

NÃO! As atividades do componente “tópicos extensionistas” acontecem no contraturno, ou seja, se o acadêmico estuda no período da manhã, terá a parte da tarde e da noite para realizá-las.

7. Receberei um comprovante de comparecimento no NPJ para a realização do componente extensionista?

Sim. Ao final da atividade, respondida a lista de presença, o acadêmico recebe um comprovante de comparecimento preenchido e assinado pelos técnicos do NPJ.

8. Existirá a possibilidade de realizar essa atividade de observação no período de recesso?

Sim! Caso o acadêmico não tenha condições de realizar os acompanhamentos durante o semestre, poderá comparecer durante o período de julho, todos os dias. Mas, atenção! É importante que, caso o aluno possa realizar algum acompanhamento ao longo do semestre, assim o faça, para abater das horas necessárias em julho.

9. Como é a inscrição nas observações?

Cada atendimento autoriza a observação de até 10 alunos, sendo que a inscrição se dá via Whatsapp.

10. Os tópicos extensionistas são obrigatórios para a conclusão da graduação?

Sim. Do mesmo modo que em qualquer outro componente curricular, os tópicos extensionistas devem ser cumpridos em todos os semestres previstos (do terceiro ao sétimo).

11. Posso deixar para acumular e fazer mais de um tópico extensionista por semestre?

Sim, mas isso acarreta sobrecarga de horário, devendo o acadêmico pensar nas suas escolhas ao longo da trajetória acadêmica (pois há vários outros afazeres ao longo do curso). Lembre-se, os caminhos e escolhas da vida acadêmica cabem apenas ao próprio aluno decidir. Organize-se!

12. Tópicos extensionistas são a mesma coisa que AACCs?

Não! As AACCs são atividades acadêmico-científico-culturais, ou seja, palestras, semana acadêmica, roda de conversa, normalmente promovidas pelo Daclobe, de modo que essas atividades não estão relacionadas aos tópicos (mas também devem ser cumpridas).

Lembre-se: o conhecimento não se adquire apenas na sala de aula, com os modelos tradicionais de ensino. Deve-se buscar uma conexão com a realidade, com a comunidade, para que, de fato, possamos realizar um Estado Democrático de Direito.

Para mais dúvidas, entre em contato com a secretaria do NPJ ou com o NIF.

Blumenau, 11 de abril de 2023.

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO
NÚCLEO INTEGRALIZADOR DE FASE - NIF**